



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

1. CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como a proposta de preço, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea c, art. 74 da Lei 14.133/2021.
2. CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021.
3. AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 03/2025 para contratação da empresa FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 39.838.730/0001-00, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 conforme processo administrativo Nº 18/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de São Bento/MA. A contratação terá seu valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
4. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitação e Contatos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Gabinete da Câmara Municipal de São Bento/MA, 03 de julho de 2025.

**RAILSON
CAMPOS:**
60648107345

Assinado digitalmente por RAILSON CAMPOS:
60648107345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=RAILSON CAMPOS:
60648107345
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

**Railson Campos
Presidente da Câmara Municipal de São Bento/MA**